

Programa Institucional de Apoio a Produção Científica na UFPE

Edital PROPG nº 01/2020

Edital Auxílio Publicação

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PROPG torna pública a **retificação** do Edital Auxílio Publicação (Edital PROPG nº 01/2020), conforme a seguir especificado:

### 1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

...

1.2 O pagamento poderá ser realizado na modalidade de fomento Auxílio Financeiro a Pesquisador, conforme Resolução nº 10/2014 do CCEPE.

...

### 2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

...

2.1.1.2 campo "Classificação", deverá ser inserida a opção: "052.22 - DESPESAS";

...

2.2 Deverá ser inserida no processo a seguinte documentação:

2.2.1 Se opção por REEMBOLSO (quando o pagamento da taxa de publicação já foi efetuado):

...

2.2.2 Se opção por Auxílio Financeiro a Pesquisador:

2.2.2.1 Carta de encaminhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, atestando que o artigo representa produção conjunta (orientador e aluno) dentro de um projeto de pesquisa no PPG, além de sua anuência a demanda. Será admitida presença de coautor discente egresso (últimos 5 anos) do Programa de Pós-Graduação;

2.2.2.2 Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador - Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE;

2.2.2.3 Comprovante do aceite do manuscrito para publicação;

2.2.2.4 Versão final do manuscrito;

2.2.2.5 Comprovante de Classificação Qualis do periódico;

...

### 3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1 O apoio será concedido de forma individual ao docente da UFPE, vinculado na condição de permanente a um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, **exclusivamente** para reembolso ou pagamento de taxa de publicações de artigos em periódicos científicos *classificados como A1, A2 e B1 (Qualis 2013-2016), segundo critérios do sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>)*. Excepcionalmente, poderão ser considerados periódicos não contemplados na avaliação Qualis 2013-2016, desde que tenham alto fator de impacto e cujo documento de área da Capes indique claramente o enquadramento dos mesmos nos estratos A1, A2 ou B1, ficando essa comprovação sob responsabilidade do proponente. Caso a Capes divulgue oficialmente novo Qualis, a PROPG

se pronunciará sobre o enquadramento também nos novos critérios. Com base nas diretrizes da CAPES para o Qualis unificado do quadriênio 2017-2020, serão também considerados artigos com percentil scopus acima de 62%. O percentil scopus da revista pode ser consultado em <https://www.scopus.com/sources>.

...

## 5. DOS PRAZOS E RESULTADOS

5.1 Serão aceitas para análise apenas as solicitações de apoio cujos aceites tenham ocorrido no período de julho de 2020 até **dezembro de 2020**. Serão realizadas 05 (cinco) chamadas para o edital, conforme quadro abaixo:

| Chamada             | Período de submissão | Resultados             |
|---------------------|----------------------|------------------------|
| Primeira            | 20/07 a 31/07/2020   | <b>Até 11/09/2020*</b> |
| Segunda             | 01/08 a 31/08/2020   | Até 11/09/2020         |
| Terceira            | 01/09 a 30/09/2020   | Até 13/10/2020         |
| Quarta              | 01/10 a 31/10/2020   | Até 10/11/2020         |
| Quinta <sup>1</sup> | 01/11 a 11/12/2020   | Até 16/12/2020         |

<sup>1</sup>**Chamada exclusiva na modalidade de fomento Auxílio Financeiro a Pesquisador.**

5.2 O resultado de cada chamada será divulgado pela PROPG em sua página na internet ([www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg)).

5.3 Após a publicação do resultado, o(a) solicitante poderá interpor recurso em até 48 horas pelo e-mail [editais.propg@ufpe.br](mailto:editais.propg@ufpe.br).

...

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 No caso da utilização de recursos via modalidade de fomento Auxílio Financeiro a Pesquisador deverão ser observadas as seguintes instruções:

7.1.1 Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela PROPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE).

7.1.2 A aplicação de recurso deverá respeitar as normas da Portaria Normativa nº 08 de 13 de agosto de 2014, que estabelece o Manual de instruções para Concessão e de Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador, regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 – CEPE/UFPE, preenchendo os anexos II, III e V.

Recife, 28 de setembro de 2020.

Profa. Tereza Cristina Medeiros de Araújo  
Diretora de Pós-Graduação Stricto Sensu/PROPG – UFPE

Profa. Carol Virgínia Góis Leandro  
Pró-Reitora de Pós Graduação/PROPG – UFPE